

Normas Colégio Dom Bosco

Para que o bom convívio entre os alunos e o colégio seja praticado com harmonia e êxito, o Colégio Dom Bosco apresenta as normas.

As normas têm a finalidade de fazer com que o aluno se sinta feliz e co-responsável pelo êxito escolar e pela harmonia com a convivência em grupo.

São deveres do aluno

1. Conhecer e cumprir as normas regimentais;
2. Apresentar-se em sala de aula, no horário estabelecido, munidos do material necessário às atividades escolares;
3. Realizar as tarefas e trabalhos escolares, com pontualidade e zelo;
4. Participar das atividades programadas pelo Colégio;
5. Zelar pela conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso individual e/ou coletivo;
6. Usar uniforme completo, ou trajar-se decentemente, quando não estiver obrigado ao uso do mesmo;
7. Manter no recinto do Colégio, ou fora dela, conduta compatível com a ordem e a disciplina;
8. Ser assíduo e pontual;
9. Zelar pela higiene e asseio pessoal;
10. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao Colégio ou a outrem;
11. Entregar aos pais ou responsáveis Circulares, Comunicados, Boletins, Convocações, convites e afins;
12. Estar ciente da Proposta Pedagógica, do Regimento e do Calendário Escolar do Colégio;
13. Respeitar as autoridades escolares devidamente investidas em suas funções, funcionários e demais alunos do Colégio;

Além dos deveres é vedado aos alunos

1. Causar danos ou prejuízos de qualquer natureza ao Colégio ou a outrem;
2. Praticar atos, acessar através de meios eletrônicos ou ter em seu poder impressos, gravuras e/ou outros materiais que atentem contra a lei, a moral e aos bons costumes;
3. Utilizar-se de processos fraudulentos na realização das provas e outras atividades do Colégio;
4. Danificar ou alterar documentos de uso do Colégio;
5. Promover campanhas, vendas, excursões, festas e permutas sem a devida autorização da Diretoria;
6. Incitar greves ou quaisquer atos perturbadores da ordem, ou promover ausências coletivas;
7. Fumar cigarros de qualquer espécie nas dependências do Colégio;
8. Portar, induzir e fazer uso de armas, objetos perigosos, tóxicos e bebidas alcoólicas;
9. Retirar-se da sala de aula ou do Colégio durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário, sem estar devidamente autorizado;
10. Praticar ou ameaçar a prática de atos atentatórios à moral ou de violência física contra membros da comunidade Escolar;
11. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que seja alheia ao conteúdo da mesma;
12. Opor-se à disciplina do Colégio;
13. Trazer para o Colégio objetos alheios à necessidade dos estudos (agendas eletrônicas, canetas de “grife”, telefones celulares, dentre outros), ou portar objetos de valor (joias, relógios, dentre outros).

Parágrafo Único – Só será permitida a utilização de computadores portáteis, I Pad, smartphone e quaisquer outros tablets em classe, quando solicitado pelo professor e para atividade ou aula específica, sendo tal utilização de inteira responsabilidade do aluno.

Das sanções

Escolar sujeita o aluno às seguintes sanções de caráter educativo, aplicadas pelo Diretor, e na ausência o vice-diretor.

1. Repreensão verbal;
2. Advertência escrita com comunicado aos pais ou responsável;